



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

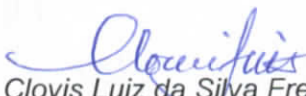
Pretende o presente documento, justificar a aquisição de materiais farmacológicos para suprir as necessidades, das duas únicas unidades de saúde de Média Complexidade do município, Hospital Municipal e Maternidade Elmaza Sadeck.

O Município de Monte Alegre, desenvolve suas atividades relativas a saúde pública, dentro do prisma axiológico da gestão plena do sistema, dotando este ente federativo de mecanismos legais que lhe possibilitam prestar ao cidadão um atendimento mais do que razoável, satisfatório.

Portanto, além da saúde ser um direito de todos e dever do Estado, garantir mediante políticas públicas, sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, os vários efeitos causados pela pandemia do novo coronavírus – COVID-19, no sistema de saúde são tantos, que, embora a atenção e as ações da gestão, estejam voltada quase que exclusivamente para ela, tem dificuldades para fazer frente a essa catástrofe de nível internacional. Dentre os pouco mencionados, porém não menos trágico quanto aos demais, está o desabastecimento acelerado dos materiais de uso hospitalar, principalmente os farmacológicos.

Por essas razões, que solicitamos a Vossa Excelência, autorização para a aquisição dos materiais farmacológicos, na modalidade pregão eletrônico, e que recomende ao setor competente a adoção das medidas necessárias para o atendimento do pleito, dentro da maior brevidade possível, que justamente em razão da urgência e da normatização da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 e, considerando a necessidade da Gestão Municipal, de garantir não só o atendimento/tratamento, da melhor forma possível, em tempo hábil, aos usuários do sistema de saúde pública, que a referência utilizada para a Pesquisa de Preços é a LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PREÇOS FÁBRICAS E MÁXIMOS DE VENDA AO GOVERNO, da Secretaria Executiva – CMED, e assim promover saúde e bem estar a todos.

Monte Alegre (PA), 04 de setembro de 2020.


Clovis Luiz da Silva Freitas
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019